

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e, se aprovado, que esta Casa realize: **Votos de Congratulações, com entrega de placa ao casal José Carlos dos Santos Oliveira e Rejani Sinhoreli Massulo Oliveira.**

JUSTIFICATIVA:

1. A presente homenagem visa reconhecer e enaltecer a brilhante trajetória social do casal, que construíram um lastro de atividades voluntária com a nossa sociedade deste 2004 quando fixaram residência em Osório. A partir de 2006 iniciaram o trabalho voluntário com o Programa **Amor Exigente**, grupo de apoio permanente para familiares e dependentes químicos (álcool e outras drogas), com reuniões semanais na Escola Municipal Osvaldo Amaral, criando o **primeiro grupo de Amor Exigente** – Grupo Bons Ventos, em atividades até hoje. Atualmente o grupo está localizado no Espaço Cultural Conceição, com reuniões última Terça-feira de cada mês, aberta a toda comunidade. Em 2009 foi criado o segundo grupo de Amor Exigente Permanente - Grupo Amor Fraternal, na Escola Major Alencar, que permaneceu em atividades por vários anos.
2. Através do Amor Exigente foram realizados vários cursos chamados “Prevenção Universal com Amor Exigente” com duração de 15 semanas em várias escolas do município, na Igreja católica e outras entidades. Como também nos municípios de Santo Antônio da Patrulha, Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Terra de Areia, Três cachoeiras, Capão da Canoa e Arroio do Sal.
3. Através do Programa Amor Exigente, em 2009, foi implantada a Coalizão Osório, com reuniões mensais com a participação de várias entidades do município de Osório, que trabalham com objetivos comuns, uma cidade com qualidade de vida, em especial livre do uso indevido e abusivo de álcool e outras drogas.
4. A pedido e motivada pela Coalizão Osório, a Câmara de Vereadores propôs ao município em 2018, a criação de lei específica na área de prevenção, no que foi criada e promulgada a Lei nº 6.144, de 28 de Dezembro de 2018 que “torna obrigatória a fixação de cartazes, em estabelecimento empresariais e em eventos, em locais visíveis;

informando a proibição para menores de 18 anos de idade, da venda e fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Diante disso, a presente homenagem se justifica como forma de reconhecimento público ao esforço e disciplina do Casal, sendo motivo de orgulho para toda a comunidade osoriense.

Sala de Sessões, 19 de Maio de 2026.

Vereador Julio Mirim – MDB



AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.